



PROJETO DE LEI Nº 67 /2016

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R\$ 113,439,40 (cento e treze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 07: Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade 07.01: Secretaria Municipal de Assistência

Função 8: Assistência Social

Subfunção 244: Assistência comunitária

Programa 10: Assistência social responsável

Proj./Ativ. 1.060 – Implantação da Cozinha Comunitária

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações diretas 113.439,40

Recursos 63400 – Conv. União – outros (Invest.) – Superávit

Art. 2º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor **R\$ 113,439,40 (cento e treze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)**, por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2015, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

63400	Conv. União – outros (Invest.) – Superávit	113.439,40
TOTAL		113.439,40

Fonte: SMAFO/2016

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de até **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

I)

Órgão 07: Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade 07.01: Secretaria Municipal de Assistência

Função 8: Assistência Social

Subfunção 244: Assistência comunitária

Programa 10: Assistência social responsável

Proj./Ativ. 1.060 – Implantação da Cozinha Comunitária

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações diretas 40.000,00

Recursos 63400 – Conv. União – outros (Invest.) – Superávit

Art. 4º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 3º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor **R\$ 40.000,00 (quarenta mil, reais)**, por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2015, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

63400	Conv. União – outros (Invest.) – Superávit	40.000,00
TOTAL		40.000,00

Fonte: SMAFO/2016

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de até **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 07: Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade 07.01: Secretaria Municipal de Assistência

Função 8: Assistência Social

Subfunção 244: Assistência comunitária

Programa 10: Assistência social responsável

Proj./Ativ. 1.060 – Implantação da Cozinha Comunitária

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações diretas 6.000,00

Recursos 10000 – Recursos ordinários

Art. 6º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos



I)

Órgão 07: Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade 07.01: Secretaria Municipal de Assistência

Função 8: Assistência Social

Subfunção 244: Assistência comunitária

Programa 10: Assistência social responsável

Proj./Ativ. 2.009 – Manutenção da Sec. Mun. de Assistência Social

3.3.50.00.00.00.00 – Transf. a Inst. Privadas s/fins lucrativos 6.000,00

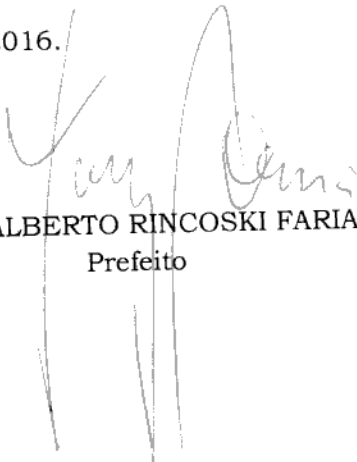
Recursos 10000 – Recursos ordinários

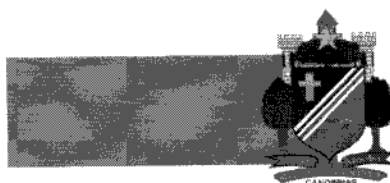
Art. 7º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 04 de abril de 2016.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



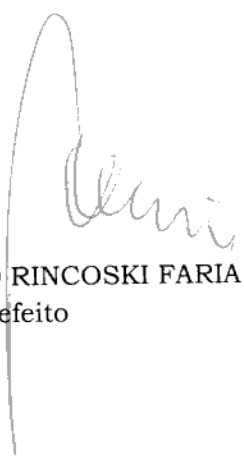
JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo a suplementação de recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do superávit financeiro de 2015, do projeto de implantação da Cozinha Comunitária, que está em fase final de construção, restando apenas licitar alguns equipamentos e utensílios de cozinha.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 04 de abril de 2016.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito